



LEI N.º 641/2014, DE 20 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE: DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada **PRAÇA JOAQUIM LUIZ DE OLIVEIRA**, a Praça na qual está edificada a Igreja Matriz Católica, localizada na Rua Carlos Bezerra, sede do Município de Porto Esperidião/MT.

Art. 2.º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta do orçamento próprio do Município, e suplementado se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião-MT, 29 de maio de 2014.


José Roberto de Oliveira Rodrigues
Prefeito Municipal